



PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 17/06/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

Edição N.º 1077

Página N.º 1

Data: 14 / 06 / 2024

Assinado: [Assinatura]

Visão:

1) DELIBERAÇÃO REFERENTE A ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/06/2024;

2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;

3) PROJETO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

a) **PROJETO DE LEI Nº 63/2024**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS), MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA EXPONOVA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4) PROJETO(S) A SER(EM) ENCAMINHADO(S) AS COMISSÕES PERMANENTES E AO ADVOGADO:

a) **PROJETO DE LEI Nº 64/2024**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

b) **PROJETO DE LEI Nº 65/2024**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DO PARANÁ – FEMIPA, PARA O FIM EXCLUSIVO



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail:

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

DE CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTÁICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

- c) **PROJETO DE LEI Nº 66/2024**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM ENCARGOS, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2017 – PRODENOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- d) **PROJETO DE LEI Nº 67/2024**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- e) **PROJETO DE LEI Nº 68/2024**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- f) **PROJETO DE LEI Nº 69/2024**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5) INDICAÇÃO:

- a) **INDICAÇÃO Nº 35/2024**, de autoria do Vereador VALDIR JOÃO ROSINSKI, com apoio dos Vereadores ANTONIO APARECIDO FACIOLI, MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA, PAULO CESAR FRANCISCHETTI, JOSEFA PEREIRA PEQUENO, MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES, CARLOS ALBERTO MALDANER AYRES, JOSÉ VALTER SAMPAIO, NATALINO RIBEIRO DOS SANTOS, os quais objetivam envio ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Considerando que inúmeros imóveis de contribuintes do Município de



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail:

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

Nova Londrina, encontram-se com o valor da avaliação atribuída pelo Município para fins de lançamento do IPTU exageradamente elevado, superior até mesmo ao valor de mercado, merecendo por justiça a revisão dos valores cobrados; Considerando que o lançamento progressivo do ITU lançado nos terrenos não edificadas do município, hoje limitado a 6% (seis por cento) sobre o valor do imóvel, o que exageradamente elevado dada a progressividade aplicada; Indicamos seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal para que seja urgentemente enviado a esta Câmara Municipal um projeto de lei estabelecendo a redução do limite do imposto progressivo dos imóveis não construídos ao percentual máximo de 4% (quatro por cento), bem como, um projeto de lei autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal, a promover a revisão dos lançamentos do IPTU do exercício de 2024 daqueles que assim o requerer, nomeando uma Comissão Especial para emitir laudo de avaliação e, constatado encontrar-se o valor venal do imóvel acima do valor de mercado, a redução deste e, conseqüentemente, do lançamento do referido imposto;

- b) **INDICAÇÃO Nº 36/2024**, de autoria do Vereador VALDIR JOÃO ROSINSKI, o qual objetiva seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Seja realizada cessão de uso – para uma instituição religiosa ou entidade que se adeque –, do terreno localizado na Rua Sebastião Moraes (em frente ao Cemitério Municipal São Paulo Apóstolo), onde atualmente encontra-se a Capela Mortuária Municipal.

NOVA LONDRINA, PR. 14/06/2024.


VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente